
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PARECER CONCLUSIVO.....



PARECER CONCLUSIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

CARTA CONVITE nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3476/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, PROJETOS EM GERAL DE FORMA COMPLEMENTAR, LEVANTAMENTOS, BEM COMO ASSESSORIA EM GERAL JUNTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

DATA: 23/06/2021

PARECER CONCLUSIVO

Na data e hora aprazada do dia 11/06/2021 foi aberto o certame do processo administrativo de número 3476/2021 para atendimento do objeto acima epigrafado, quando na oportunidade o representante da empresa **SANTOS E MOREAU LTDA** manifestou-se solicitando da comissão a inabilitação da empresa **JPS PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**, alegando que a mesma não cumpriu o subitem 4.4.3 do edital e que também a empresa **NOVA BAHIA LTDA**, não atendeu aos subitens 4.4.2 e o 4.4.3 do edital.

Diante do exposto a comissão passa a analisar:

Quanto a empresa **JPS PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** não demonstrou a capacidade técnica-profissional do Engenheiro Ambiental, deixando de atender o item 4.4.3.

Quanto a empresa **NOVA BAHIA LTDA**, não demonstrou a capacidade técnica-operacional, não apresentando atestados de capacidade técnica da empresa, deixando de atender o item 4.4.2; também não demonstrou a capacidade técnica-profissional do Engenheiro Ambiental, deixando de atender o item 4.4.3.

A empresa **SANTOS E MOREAU LTDA**, apresentou toda sua documentação como descrita no edital, portanto desincumbiu-se de toda exigência editalícia, ficando por conseguinte **HABILITADA** para o certame atual.

Após a análise a comissão resolveu julgar como as empresas **JPS PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** E A **NOVA BAHIA LTDA** como **INABILITADAS** para prosseguir no presente certame, restando habilitada a empresa **SANTOS E MOREAU LTDA**.

Nada mais havendo, para o momento, encerra-se os trabalhos abrindo prazo de recurso do qual os participantes tem direito.

Atenciosamente;

Jessoniel Santos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO